

LEI Nº.: 1.538/98

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº.: 1.353/97, DE 31/01/97.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) O Artigo Primeiro da Lei nº 1.353/97, de 31/01/97, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a subvenção no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mensais, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lagoa Santa.”

Art. 2º) Extingue-se o Parágrafo Primeiro do Artigo Primeiro da Lei nº. 1.353/97, ficando o Parágrafo Segundo denominado como Parágrafo Único, mantendo-se a sua redação na íntegra.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de julho de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal